

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 132.850,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.850,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

154 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

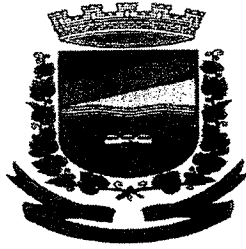
530 - 10.03.20.511.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

535 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

979 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 39.350,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotações orçamentárias descritas abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

68 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
500,00

02.04 - IPURB

49 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

152 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

531 - 10.03.20.511.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
25.000,00

534 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 31  
e publicado (a)  
Em 24/02/17